



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 001/16

Ata de Registro nº **216/2016**

Processo Administrativo nº 25+979/16 – Anexado ao de nº 43.170/2015 - Pregão nº. 301/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE DE VACA, IN NATURA, UTH INTEGRAL**

Aditamento: Altera o valor unitário da cota principal do item leite de vaca em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de Corumbataí/SP, na Rua 7, nº 159, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 15 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item leite de vaca da cota principal, para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta a três centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

13 SET 2016

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
M.1 - 3.581-5

2ª.

Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1. - 3.971-7